



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique de Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha, Sr. Daniel Boer de Souza e Sra. Maria Aparecida Monteiro. Como convidados participaram da reunião a Sra. Letícia Schwarz, Diretora de Gestão da FTMSP, Sra. Priscila de Melo Silva, Supervisora de Finanças da FTMSP, Sra. Gabriela Ribeiro Zanardo, Contadora da FTMSP e Sra. Samantha Valência, Supervisora de Monitoramento da FTMSP. Secretariou a reunião João Paulo Alves Souza da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

I – Pauta:

1. Indicação de membro do Conselho Fiscal para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos de gestão da FTMSP;
2. Cientificação do Conselho sobre a renúncia da Conselheira Lucilene e da necessidade de recomposição do colegiado;
3. Cientificação dos conselheiros do teor do edital de eleição para representante dos servidores junto ao Conselho Fiscal;
4. Ciência aos conselheiros do relatório de monitoramento e acompanhamento do ano 2020 relacionado ao Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017;
5. Tratamento contábil a ser dado aos recursos que faziam parte do Termo de Colaboração Emergencial nº 01/FTMSP/2020 e que foram devolvidos a FTMSP por ocasião da sua extinção;
6. Esclarecimento de dúvidas quanto às planilhas de contratos da FTMSP;
7. Atualização quanto a regularidade fiscal da FTMSP
8. Outros assuntos.

1. O Conselheiro Henrique abriu os trabalhos trazendo ao conselho a informação da renúncia da Conselheira Lucilene e da necessidade da FTMSP iniciar as tratativas com a Secretaria da Fazenda para a indicação de um substituto para que o conselho possa funcionar com composição plena;
2. O Conselheiro Henrique também reforçou a necessidade da FTMSP promover a eleição para representante dos servidores junto ao Conselho Fiscal mesmo que não haja candidatos interessados, para que fique registrado que a FTMSP e o conselho tentaram preencher a vaga em aberto;
3. O Senhor João Paulo da FTMSP afirmou que enviou junto ao email de convocação do conselho para esta reunião a carta de renúncia da conselheira Lucilene e a minuta do edital de eleição de representante dos servidores junto conselho fiscal para ciência do conselho;
4. Em seguida foram abertas as discussões para a indicação de representante do Conselho Fiscal junto a comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos de gestão da FTMSP, nos termos do que determina o inciso I, do artigo 39 do Decreto Municipal nº 52.858/2011 sendo indicado para a função a Conselheira Maria Aparecida Monteiro;
5. A Diretora de Gestão da FTMSP expôs ao conselho os pontos cruciais do acompanhamento do contrato de gestão expondo as atribuições de cada uma das comissões relacionadas ao contrato de gestão, informando ao conselho que integrarão a comissão a própria Diretora de Gestão, a Sra. Samantha do monitoramento da FTMSP e o Sr. João Paulo da Assessoria Jurídica da FTMSP;
6. Os conselheiros manifestaram seu apoio a indicação da Conselheira Maria Aparecida Monteiro e consignaram que auxiliarão ativamente a conselheira nos trabalhos relacionados a comissão de acompanhamento e monitoramento;
7. Dando seguimento aos itens da pauta foi exposto aos conselheiros e em atendimento ao plano de trabalho do conselho as razões que levaram a rejeição da prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017. Sendo exposto que a rejeição se deu em face de pendências financeiras com permissionárias e em relação aos recursos de bilheteria que foram objeto de apropriação indébita pela empresa de bilhetagem. Os conselheiros foram informados que o Instituto Odeon apresentou recurso a está rejeição e que as razões de recurso ainda estão sendo objeto de análise pela FTMSP;
8. O conselheiro Henrique expos sua preocupação com o trânsito de recursos públicos ainda que oriundos de bilheteria em contas de terceiros, sugerindo que seja avaliada uma solução para mitigar o risco de calote de empresas de bilhetagem ainda que contratadas pela O.S seja por meio de transferência em tempo real de recursos, seja por meio de contratação de seguro;
9. A seguir foi trazido ao Conselho a questão relacionada a devolução de saldo remanescente oriundo dos repasses feitos pela FTMSP a Santa Marcelina Cultural no âmbito do Termo de Colaboração Emergencial nº 01/FTMSP/2020 não utilizados. A Sra. Samantha expos as questões relacionadas a devolução dos recursos do Santa Marcelina já que ele teve uma execução menor que a prevista, o montante de recursos a serem devolvidos é de aproximadamente 13 milhões incluindo o saldo de contas de provisionamento trabalhista e contingência;
10. Os conselheiros sugeriram que os recursos repassados e foram devolvidos sejam registrados como reversão orçamentária;
11. A Sra. Priscila Melo, Supervisora de Finanças da FTMSP, informou que foram feitas reserva e empenho para a mesma dotação e subelemento de despesa, não separando o recurso não executados dos saldos das contas de fundos;

12. A Sra. Priscila Melo questionou ao conselho se os rendimentos decorrentes dos valores devolvidos pelo Instituto Odeon devem ser revertidos para a Secretaria da Fazenda;
13. O Conselheiro Henrique afirmou que os rendimentos acompanham o montante principal não carecendo de devolução em separado. O Conselheiro Henrique acrescentou que o saldo devolvido deve ser transferido para a conta de repasses da prefeitura em respeito ao princípio de unidade de caixa, esta conta não possui rendimento, já os valores decorrentes de fonte própria da FTMSP podem permanecer nas contas que possuem rendimentos;
14. Em relação à planilha de contratos da FTMSP, o Conselheiro Henrique questionou em que consistia o contrato de serviços de fisioterapia mantido pela Fundação. A Diretora de Gestão da FTMSP esclareceu que este contrato se refere a prestação de serviços de fisioterapia para os alunos da Escola de Dança de São Paulo;
15. Em relação a regularidade fiscal da FTMSP, o Conselheiro Daniel Boer questionou a razão da impossibilidade de emissão das certidões de regularidade junto a fazenda nacional e foi informado de uma execução fiscal no qual a FTMSP é ré em face uma autuação do Ministério do Trabalho por ocasião da “CLTização” dos corpos artísticos e que o processo é acompanhado pela PGM;
16. O Conselheiro Roberto Batalha indagou se a FTMSP vem cumprindo o artigo 47 da Instrução Normativa 971/2009 da Receita Federal do Brasil, especificamente, a entrega do comprovante de pagamento aos contribuintes individuais nas prestações de serviços à FTM. A Supervisora de Finanças respondeu que a FTMSP busca cumprir todo normativo aplicado aos contribuintes individuais, mas quanto a entrega dos comprovantes ela iria verificar com os responsáveis pela execução orçamentária da FTMSP;
17. A Diretora de Gestão da FTMSP solicitou que seja incluída na pauta da próxima reunião a apresentação do planejamento estratégico da FTMSP.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada esta ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

Conselheiros Presentes:

Marcelo Pierantozzi Gonçalves	Roberto Alves Batalha
Henrique de Castilho Pinto	Daniel Boer de Souza
Emerson Onofre Pereira	Maria Aparecida Monteiro



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Conselheiro Suplente**, em 31/05/2021, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Boer de Souza, Conselheiro Titular**, em 31/05/2021, às 15:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Conselheiro Titular**, em 31/05/2021, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 31/05/2021, às 19:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Conselheiro Suplente**, em 01/06/2021, às 12:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 09/06/2021, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045228626** e o código CRC **DC4E42A0**.
